PROJETO DE LEI Nº _____/2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A BRAZ MARTINS DA SILVA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situado na ***"Travessa "03", nº 412, entre as Ruas "D" e "C", Bairro Nova República, Zona Sul (a 49,91 metros da Rua "D"). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Travessa "03", medindo 09,87 metros; a Oeste, com Takeshi Iwama, medindo 20,05 metros; ao Norte, com Cleo Costa de Jesus, medindo 09,97 metros; e a Leste, com Eliene Lopes Feitosa, medindo 20,06 metros, com uma área total de 199,04m²",*** em favor de BRAZ MARTINS DA SILVA, Análise de Projeto nº 0663/2024 - 1DOC/SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 05 de dezembro de 2024.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2024.12.05 15:04:59 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº _____/2024, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio Municipal a BRAZ MARTINS DA SILVA.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmo (a) s. Srs. Vereadores e Senhoras Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal 17.775/03, de 13.08.03 que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por BRAZ MARTINS DA SILVA, CPF nº 128.588.031-53, mediante Análise de Projeto de nº 0663/2024 - 1DOC/SEHAB, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, situado na **"Travessa "03", nº 412, entre as Ruas "D" e "C", Bairro Nova República, Zona Sul (a 49,91 metros da Rua "D"). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Travessa "03", medindo 09,87 metros; a Oeste, com Takeshi Iwama, medindo 20,05 metros; ao Norte, com Cleo Costa de Jesus, medindo 09,97 metros; e a Leste, com Eliene Lopes Feitosa, medindo 20,06 metros, com uma área total de 199,04m²".** Nestas condições, diante do que determina o artigo art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar Projeto de Lei que autoriza a alienação relativo ao imóvel em apreço BRAZ MARTINS DA SILVA. Submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse do Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 05 de dezembro de 2024.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2024.12.05 15:05:24 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém